

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017-CMM

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ E A EMPRESA SKORPION SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA – Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.302.816/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **PEDRO CORRÊA LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, residente e domiciliado à Folha 26, Quadra 06, Lote 22, Edifício portal, apto 302, bairro Nova Marabá, Marabá/PA e a empresa **SKORPION SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede à Folha 19, Quadra 17, lote 17, bairro Nova Marabá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.425.327/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. **WALDEREZ RIBEIRO DE MIRANDA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº 153.884.761-20 e do RG nº 16836 SSP/PA, residente e domiciliada à Folha 30, Quadra 06, Lote 26, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá/PA, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes do presente termo aditivo, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Considerando o estabelecido na sub cláusula 7.1 do contrato original, fica prorrogado o referido instrumento a partir de **08/04/2022 até 07/04/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Para os efeitos legais, o valor global deste termo aditivo é de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais), de acordo com a proposta da empresa prestadora do serviço em questão.

2.2 A velocidade de fornecimento do link dedicado passa a ser de 300 mbps (trezentos megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, que passa a ter a seguinte discriminação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Link dedicado com velocidade de 300 mbps (full)	6.450,00	77.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original não atingidas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente Aditivo ao Contrato rege-se pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Marabá/PA, 08 de abril de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PEDRO CORRÊA LIMA
Presidente CMM**

**SKORPION SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
WALDEREZ RIBEIRO DE MIRANDA
Sócia Proprietária**

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____